



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI Nº 2.313, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.021.


**REVOGA LEI 1.199, DE 09
DE MAIO DE 1997.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 1.199 de 09 de maio de 1997, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, SP, em 23 de setembro de 2.021.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no expediente da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, em 23 de setembro de 2.021.


CARLOS EDUARDO PÉREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo II